



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.044
de 20 de novembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

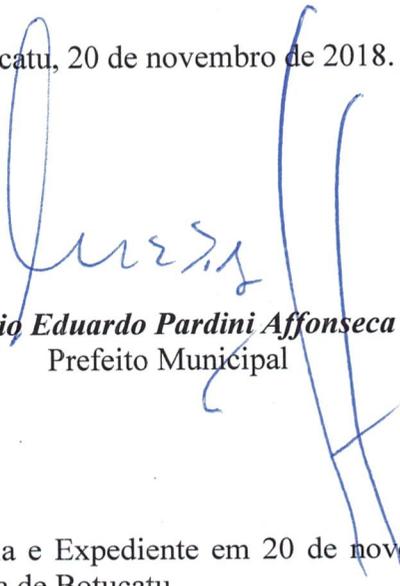
“Denomina de ‘Oswaldo Martins’ a ‘Rua 6’ localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**OSVALDO MARTINS**" a “Rua 6” localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril, com início na Rua João Quirino da Silva (Noca) e término na Avenida Waldomiro Soldeira, ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de novembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de novembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado